OFÍCIO 208

Ofício nº 196/2026/GAPRE

Uruguaiana, 16 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 278/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 629/2026** do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID: 01439001022

Digitalmente assinado por CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20888105000106, OU=presencial, CN=CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID:01439001022
Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2026-04-16 15:08:51
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 278/2026-ADM/SESTRA

DATA: 16/04/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 629/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 037/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 629/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 037/2026 Uruguaiana, 16 de março de 2026.

De: Diretoria de Trânsito - Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: faixa elevada para travessia de pedestres
Ref: - C.I nº 548/2026/SEGOV
- Ofício executivo nº 629/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Bairro João Paulo II.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:".

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Diante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer:

A colocação de faixa elevada para travessia de pedestres deve ser determinada por estudos de engenharia de tráfego.

Se o estudo indicar a implantação, está deve ser implantada com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares**.

A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo físico de moderação de tráfego implantado transversalmente ao eixo da via, onde o pavimento da pista é elevado até a altura da calçada.

Informo, ainda, que se implantada a alteração nas características no pavimento, será necessário aquisição de material para atender os critérios estabelecidos.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CORREA MARQUES
Data: 16/04/2026 11:14:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA
Agente de Trânsito

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 16/04/26
11h58

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 629 /2026/DLEG

Uruguaiana, 9 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 603, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a colocação de faixa de pedestre elevada em frente à Escola de Educação Infantil localizada no bairro João Paulo II.
2. A presente solicitação tem como objetivo garantir mais segurança no trânsito, especialmente para as crianças, pais, responsáveis e profissionais que frequentam a Escola de Educação Infantil do bairro João Paulo II.
3. O local possui grande circulação de veículos, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos, o que aumenta significativamente o risco de acidentes. A implantação de uma faixa de pedestre elevada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, além de proporcionar uma travessia mais segura aos pedestres.
4. Trata-se de uma medida simples, porém de grande impacto na prevenção de acidentes e na promoção da segurança viária, atendendo a uma demanda recorrente da comunidade escolar e dos moradores da região.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 13/04/26.
Gabinete do Prefeito
J. P.

rcb/cmu